

Subconsignação n.º 1 — Despesa			
1 — material de escritório	1.000,00		
Subconsignação n.º 2 — Despesa Diversa			
2 — correio	1.000,00		
3 — telefone	20.000,00		
4 — condutores	2.000,00		
5 — telegramas	20.000,00		
Subconsignação n.º 3 — Despesa			
6 — conservação do fundo de manutenção	1.000,00		
Subconsignação n.º 4 — Seguros			
7 — prêmio de seguros	100,00		
Subconsignação n.º 5 — Auxílios e Contribuições			
8 — doativos	1.000,00		
9 — mensalidades e Associações	200,00	1.500,00	
Subconsignação n.º 6 — Propaganda e Publicidade			
10 — publicidade		12.000,00	
Subconsignação n.º 7 — Biblioteca			
11 — assinatura de jornais		1.000,00	
Subconsignação n.º 8 — Higiene			
12 — lavagem de roupa		500,00	
Subconsignação n.º 9 — Diversos			
13 — estampilhas	200,00		
14 — aluguel da Caixa Forte	250,00		
15 — imposto sobre a renda de títulos	500,00		
16 — estudos previstos	1.000,00		
17 — imprevistos	10.000,00	11.950,00	97.610,00
Soma			243.250,00
TOTAL DA DESPESA GERAL			262.250,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO

TOTAL DA RECEITA GERAL	Cr. 313.000,00
TOTAL DA DESPESA GERAL	252.250,00
Superavit previsto a ser aplicado de acordo com o decreto-lei federal n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, capítulo X	59.750,00

DECRETO N.º 13.161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1942

Suplementa verba do orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado na Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr. \$92.180,50 (noventa e dois mil, cento e oitenta cruzados e cinquenta centavos) a verba abaixo, do orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado na Capital:

2.4 — VERBA N.º 3 — Material e Serviços

2.4.2 — Consignação n.º 2 — Despesas Diversas

2.4.2.06 — Subconsignação n.º 6 — Controle Central

Alínea 21 — Compensação das despesas oriundas do controle central organizado pela Secretaria da Fazenda (art. 32 do decreto n.º 6.857, de 29 de dezembro de 1934), 10 o/o da renda líquida anual — Cr. \$92.180,50.

Artigo 2.º — O presente crédito será coberto com os recursos resultantes do "superavit" previsto no orçamento da Caixa supracitada.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de dezembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Coriolano de Góes

DECRETO N.º 13.162 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1942

Reduz e suplementa verba no orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado em Ribeirão Preto.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — No orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado em Ribeirão Preto, fica reduzida a seguinte importância:

2.5 — VERBA n.º 4 — Reposição e Restituições

2.5.1 — Consignação n.º 1 — Reposição e Restituições

Alínea 1 — Cr. \$ 6.825,00

Artigo 2.º — Com a redução de que trata o artigo anterior, fica autorizada a seguinte suplementação:

2.1 — VERBA N.º 1 — Pessoal

2.1.1 — Consignação n.º 1 — Pessoal fixo

2.1.1.03 — Subconsignação n.º 2 — Inativos

Alínea II — Cr. 6.825,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de dezembro de 1942.

FERNANDO DE SOUZA COSTA

Coriolano de Góes

PALÁCIO DO GOVERNO

Processo despachado pelo Interventor Federal:

Da Secretaria da Educação, sobre pagamento de despesas na importância de Cr. \$271,60, a favor da Cia. Telefônica Brasileira e José Rodrigues de Oliveira, à conta de "Exercícios Findos" (SI-3517-42): — "Autorizo".

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 30 DO CORRENTE

Exonerando a pedido, o sr. Antonio José Moreira do cargo de 3.º escrivão da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, nos termos do art. 93, § 1.º, letra "a" do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Concedendo a aposentadoria requerida pelo juiz de direito da comarca de São Roque (2.ª entrância), bacharel Raul Julião, que foi julgado inválido para o serviço público, conforme laudo de inspeção médica a que foi submetido em 15 do corrente mês, nos termos do art. 91, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 1.º, § único, e 193, item 2, do decreto-lei 12.273, de 23 de outubro de 1941.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1942

O DOCTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

ção para o Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, tendo em vista que o dr. Armando Souza Diniz, professor titular do Colégio de Franco, do Ginásio do Estado, em Campinas, solicitou a sua remo-

Secretaria da Interventoria

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

Licença concedida:

Por ato de 30 do corrente, o sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo, tendo em vista que o sr. Leonardo Viotto, 2.º escrivão da Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, e a vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu a afadada funcionária, concedeu-lhe 60 (60) dias de licença para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 144, n.º 1, combinado com o § 1.º, letra "a", do art. 135, do decreto-lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941, e a contar de 3 deste mês.

Despachos de 29 do corrente: Pedidos de títulos declaratórios: De Dante Montagnani, natural da Itália (SI-5477-42): — Encaminhado à Secretaria da Segur-

ança Pública pelo ofício n.º 11427, de 23-12-42;

de Camocima Pagano, Avino, natural da Itália (SI-2271-42): — Encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores pelo ofício n.º 11433, de 23-12-42.

— Devem comparecer à Diretoria Geral do Expediente, desta Secretaria, a fim de regularizarem processos relativos à opção pela nacionalidade brasileira, em que são interessadas, os srs. Sarah Alves de Lima e Camocim Alves de Lima.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

ENTRATOS DE EMPENHOS N.º 51 109.323 — Cr. \$261,20 — Diversos funcionários extranumerários — 3643.

101.224 — Cr. \$73.024,00 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — 3603.

102.235 — Cr. \$2.110,20 — Francisco Salvadore e Cia. — 3333.

326 — Cr. \$22.250 — Atlantic Refining Company of Brazil — 3570.

327 — Cr. \$5.000 — Brasileira Fabricadora de Papel Ltda. — 3970.

EXTRATO DE AVISOS N.º 57

Cr. \$123.500,00 — Associação Telecom e Cia. Ltda. — Req. n.º 374-A-3572 de 29-12-42.

Cr. \$572,70 — The S. Paulo T. Light Co. Ltda. — Req. n.º A-420-3579 de 21-12-42.

Cr. \$1420 — The S. Paulo T. Light Co. Ltda. — Req. n.º 374-A-3572 de 29-12-42.

Cr. \$351,20 — Maria José T. Martins de Carvalho — Req. n.º 374-A-3571 de 29-12-42.

Cr. \$5.000,00 — Escola Profissional Salesianas — Req. n.º 374-B-3576 de 29-12-42.

Cr. \$35,60 — The S. Paulo Gas Co. Ltda. — Req. n.º 374-B-3679 de 20-12-42.

Cr. \$1.054,40 — Imprensa Offi-

cial do Estado — Req. n.º 374-B-3669 de 29-12-42.

Cr. \$2.000,00 — Pyginton e Cia. — Req. n.º A-427-3555 de 29-12-42.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1942

Por portarias de 29 do corrente mês, o Diretor Geral do Departamento das Municipalidades concedeu as seguintes licenças:

29 dias a sr. d. Euzébio Pinheiro de Almeida, 2.º escrivão do mesmo Departamento, ora comissionado junto a Procuradoria Ju-

dicial do Estado, a contar de 12 de novembro último;

60 dias a sr. d. Iracema de Paula Costa, funcionária contratada do mesmo Departamento, a contar de 2 de janeiro p. futuro;

49 dias a sr. d. Helene Montelero Pereira, 4.ª escrivã do mesmo Departamento, a contar de 4 de janeiro de 1943;

30 dias ao sr. dr. Isaac Pereira Gomes, Diretor da Diretoria de Engenharia do mesmo Departamento, a contar de 21 do corrente mês; e

3 (três) meses, em prorrogação, a contar de 19 de dezembro corrente, ao sr. Francisco Camargo de Almeida Prado, 4.º escrivão do mesmo Departamento.

Está à venda na Administração da Imprensa Oficial

o volume do

Código do Processo Civil

424 páginas, com índice remissivo

Preço... Cr. \$0,00

Pelo correio mais Cr. \$1,00

dicial do Estado, a contar de 12 de novembro último;

60 dias a sr. d. Iracema de Paula Costa, funcionária contratada do mesmo Departamento, a contar de 2 de janeiro p. futuro;

49 dias a sr. d. Helene Montelero Pereira, 4.ª escrivã do mesmo Departamento, a contar de 4 de janeiro de 1943;

30 dias ao sr. dr. Isaac Pereira Gomes, Diretor da Diretoria de Engenharia do mesmo Departamento, a contar de 21 do corrente mês; e

3 (três) meses, em prorrogação, a contar de 19 de dezembro corrente, ao sr. Francisco Camargo de Almeida Prado, 4.º escrivão do mesmo Departamento.

Está à venda na Administração da Imprensa Oficial

o volume do

Código do Processo Civil

424 páginas, com índice remissivo

Preço... Cr. \$0,00

Pelo correio mais Cr. \$1,00

Imprensa Oficial